

O PROCESSO DECISÓRIO E ORÇAMENTÁRIO NO CMH: ASPECTOS JURÍDICOS

André Tavares Ferraz

Mestre em Direito do Estado – USP

Analista jurídico no TJSP – Seção de Direito Público

Membro do Grupo de Pesquisa em Direito e Políticas Públicas – USP

andretferraz@usp.br

Celular: (11) 96078-8042 (TIM) - 95020-8042 (VIVO)

Entre 2003 e 2015, como tem se desenvolvido o processo decisório no CMH?

Sr. Abelardo Diaz (sociedade civil) – Parece, do ponto de vista **da apresentação da proposta, que está um pouco simplista** [...]. Acha que precisam estar melhor explicitadas na resolução, e que seria **interessante, também, trazer informações do público que está sendo atingido e do impacto econômico disso** (destaque nosso).

A Sra. Maria Lúcia Martins (sociedade civil) - **fica bastante difícil ser um voto aprovado em cima de uma coisa que não se conhece exatamente o que é.** [...] acha que para um efetivo voto faltaria **ter elementos um pouco mais precisos** (destaque nosso).

Sra. Lisete Rubano (sociedade civil) - **reitera a necessidade de ter mais informações**, porque vai ser uma política na verdade de comercialização e precisa ser bem construída, **reitera esse tempo a mais necessário para que se reflita e essa proposta seja melhor detalhada** (destaque nosso).

Sr. Luiz Kohara (sociedade civil) – [...] até porque **a democracia é qualificar a forma de participação, não simplesmente levantarmos o braço ou não**, acho que tinha que dizer exatamente o que o Maksuel pediu [...] **a forma de encaminhar tem que ser precisa, também a forma de apresentar, é importante que, um texto público, para ser votado, tem que ser mais preciso, e mais explicitado** (destaque nosso)¹⁸¹.

Sr. Maksuel Costa (movimento popular) – Eu coloco como proposta para que na próxima reunião, como o senhor mesmo disse, apresentem esse plano sim, esse plano estratégico de atuação da COHAB, **a importância de estarmos atuando dentro do que a COHAB ou a Secretaria de Habitação tem como plano estratégico, automaticamente não conhecendo o plano, o que a Secretaria está pensando, o que a COHAB está pensando, parece, como o Dito colocou, que só estamos levantando a mão para votar coisas que desconhecemos** (destaque nosso)¹⁸².

Sr. Luiz Maldonado (movimento popular) – **o que eu pediria aos senhores é o seguinte, que suspendessem hoje essa votação, solicitação de voto** (destaque nosso)¹⁸³.

Sr. Abelardo Diaz (sociedade civil) - Eu queria reiterar um apelo que eu tive oportunidade de fazer na última reunião do Conselho eu (sic) **fui surpreendido aqui com o voto número 12 de 37 milhões, sem nenhuma prévia discussão, não me parece apropriado num fórum grande como o nosso, com o tempo curto como o nosso, ser surpreendido em uma reunião com votos importantes, sem que eles tenham sido previamente discutidos, aprofundados, melhor trabalhados, eu tenho assistido aqui às vezes discussões intermináveis de assuntos que não está bem entendido, que poderia ter sido pacificado, eu queria aqui reiterar um apelo que já fiz para que os votos fossem previamente encaminhados para a Executiva ou para um grupo de apoio (destaque nosso)**¹⁹⁴.

- Importância dos votos serem encaminhados previamente aos Grupos de Trabalho

4ª Gestão (2009-2011), Ata da 1a Reunião Extraordinária do CMH, realizada em 24 de junho de 2010.

Mas o que pode estar dificultando o funcionamento dos Grupos de Trabalho?

- Os votos se referem à fase de execução do orçamento - Urgência - “pra ontem”!
- Os votos NÃO se referem à fase de elaboração do orçamento - 1 ano de antecedência - ou 4 anos de antecedência no caso do Plano Plurianual - PPA

Mas o que diz a Lei Orgânica de São Paulo?



Art. 9º - A lei disporá sobre:

I - o modo de **participação dos Conselhos**, bem como das associações representativas, **no processo de planejamento municipal e, em especial, na elaboração** do Plano Diretor, **do Plano Plurianual**, das diretrizes orçamentárias e **do orçamento anual**;

O que diz a lei que instituiu o CMH em 2002?

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Habitação:

I - participar da elaboração e fiscalizar a implementação dos planos e programas da política habitacional de interesse social, deliberando sobre suas diretrizes, estratégias e prioridades;

Art. 4º - O Conselho Municipal de Habitação supervisionará o Fundo Municipal de Habitação, competindo-lhe especificamente:

II - encaminhar e aprovar, anualmente, a proposta de orçamento do FMH e de seu plano de metas;

O CMH vem participando da elaboração e da aprovação da proposta de orçamento do FMH como prevê a lei?

Sr. Ortega Marques (poder público) - Faz uma correção inicial, que a Secretaria Executiva cometeu um lapso na pauta da reunião, o 13º item será suprimido, porque está escrito: **orçamento 2007 - solicitação de voto, portanto não tem sentido porque não se pode aprovar algo que não está ao seu alcance** (grifo nosso).

Sra. Vera Alvarenga (sociedade civil) - E pede um esclarecimento, **por que não se votaria a aprovação da proposta orçamentária de 2007, que tem a ver com o Fundo Municipal da Habitação, se isso não é objeto de aprovação do Conselho Municipal?** (grifo nosso).

Sra. Elisabete França (poder público) - explica que **o 13º entrou por equívoco, e que a votação do orçamento é da atribuição daqueles que são eleitos para tal, que são os Vereadores**, que agora é uma peça da Câmara dos Vereadores (grifo nosso).

Sra. Luciana Bedeschi (sociedade civil) - com relação à pauta, pede para registrar que **acha impreciso a Secretaria do Conselho e o Conselho não conhecerem a proposta orçamentária para 2007**, que ela foi apresentada para a Executiva, mas não foi apresentada para o Conselho e acha que isso foi uma imprecisão deste Conselho (grifo nosso).

Sra. Marly Namur (sociedade civil) – Me incomoda muito quando eu venho aqui, é que estamos sempre votando coisas pontuais. Então fica uma coisa assim, vamos aprovar não sei quantos milhões para fazer tal coisa, o que significa isso em relação ao total que está previsto e o que significa em relação ao que já foi gasto? Quer dizer, fica uma coisa assim muito pontual e pouca esclarecedora, eu me sinto muito desconfortável¹⁶⁰.


Sr. Kazuo Nakano (sociedade civil) – Estou achando essa discussão extremamente importante e temos que extrair aprendizagens dela, eu acho que esse debate sobre prioridades para utilização dos recursos do Fundo e discutir estratégias para ampliar esses recursos é o debate que esse Conselho deve fazer permanentemente.¹⁶¹.

4ª Gestão (2009-2011), Ata da 1ª Reunião Ordinária do CMH, realizada em 29 de janeiro de 2010.

Sr. José de Abraão (movimento de moradia) – Não tivemos nenhuma participação na discussão do orçamento [de 2015]. Então, para mim, isso está errado. Se existe um Conselho, esse orçamento tem que ser apresentado para ser encaminhado à Câmara¹⁶⁵.

- Afinal, o CMH tem ou não competência para elaborar, aprovar e encaminhar a proposta orçamentária do FMH?

5ª Gestão (2014-2016), Ata da 3ª Reunião Ordinária do CMH, realizada em 27 de novembro de 2014.



Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Habitação:

I - participar da elaboração e fiscalizar a implementação dos planos e programas da política habitacional de interesse social, deliberando sobre suas diretrizes, estratégias e prioridades;

Art. 4º - O Conselho Municipal de Habitação supervisionará o Fundo Municipal de Habitação, competindo-lhe especificamente:

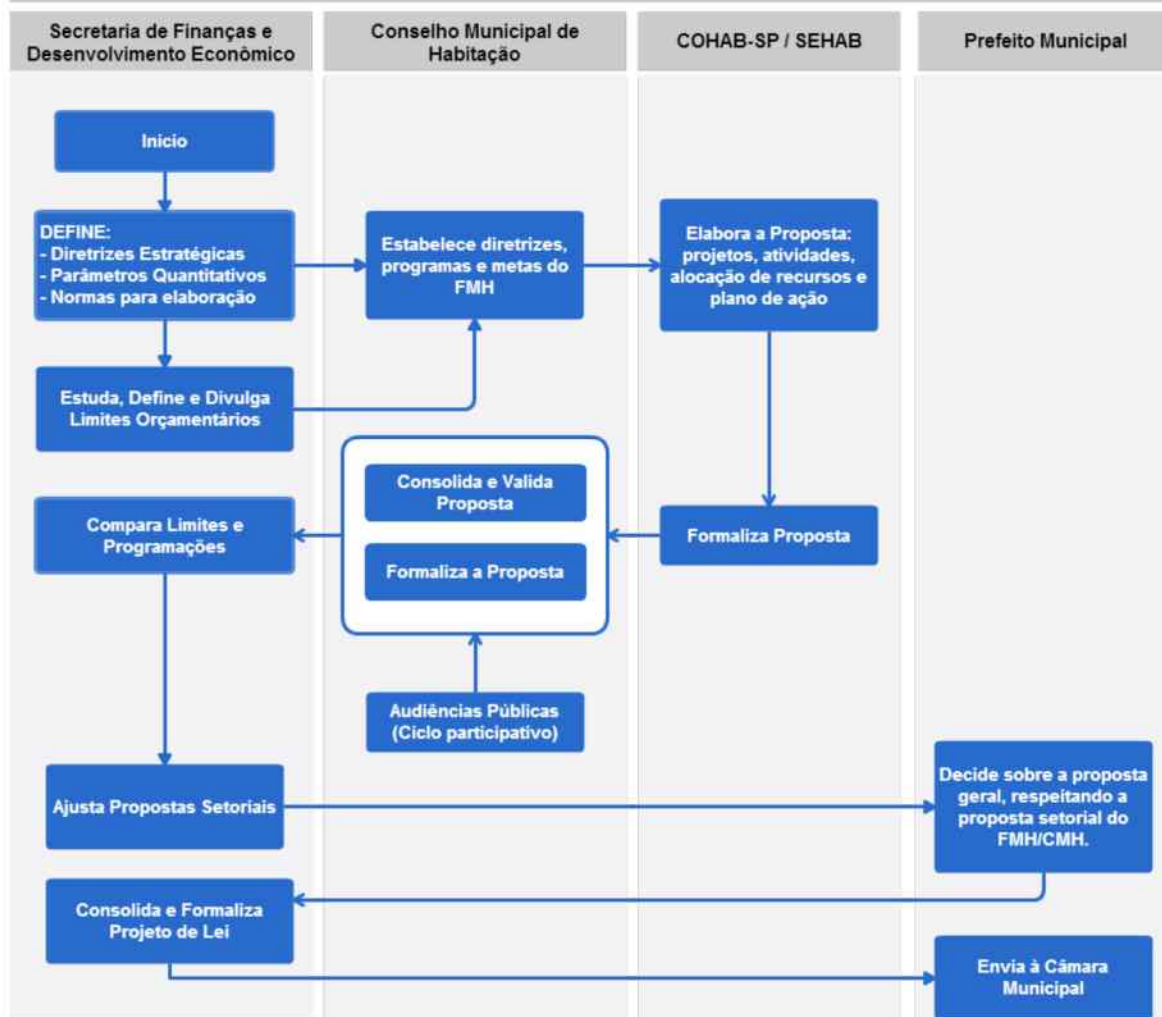
II - encaminhar e aprovar, anualmente, a proposta de orçamento do FMH e de seu plano de metas;

De que forma a Prefeitura elabora a proposta de orçamento?

A **Portaria Intersecretarial 115/15 - SF** determina a constituição, no âmbito de cada Secretaria e Subprefeitura, e outros órgãos, de **um Grupo de Planejamento - GP, encarregado de:**

- I - Coordenar a elaboração da proposta de orçamento, observados os parâmetros definidos pela Junta Orçamentário-Financeira - JOF; [...]
 - III - Traduzir as prioridades das áreas de atuação para o exercício em Programas, Projetos, Atividades, Operações Especiais e Detalhamento das Ações (DA); [...]
 - VI - Cadastrar as informações relativas à Proposta Orçamentária [2016] no Módulo de Planejamento Orçamentário do Sistema de Orçamento e Finanças - SOF; [...]
 - VII - Proceder à entrega eletrônica da proposta de orçamento dos órgãos orçamentários sob sua responsabilidade.
- mo poderá ser a elaboração da proposta orçamentária do FMH em conjunto com

Fase de elaboração da proposta orçamentária



A importância da participação do CMH no processo orçamentário – LOA e PPA

Presença de TODOS atores que compõem o CICLO DE FORMAÇÃO da política pública:

- Poder público
- Sociedade civil

OBRIGADO!

André Tavares Ferraz
Mestre em Direito do Estado - USP
Analista jurídico no TJSP - Seção de Direito Público
Membro do Grupo de Pesquisa em Direito e Políticas Públicas - USP

Contatos: andretferraz@usp.br - Telefone: (11) 95020-8042 /
96078-8042

* Pesquisa disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-21032016-172732/pt-br.php>